



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Gaúcha do Norte - MT - 78.875-000

LEI N°. 832 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 09/0/2018**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário para o Poder Legislativo para fins de Readequação da LOA – Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 07/03/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar para adequação da LOA- Lei Orçamentaria Anual, no valor de R\$ 248.939,55 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos Legislativo Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 212.176,55
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 9.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.900,00
Total da Atividade:	R\$ 223.076,55



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.002 – Despesas Com Publicidade do Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.363,00

Total da Atividade: R\$ 18.363,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.169 – Realização de Concurso Publico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

Total da Atividade: R\$ 7.500,00

Art. 2º. Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09:- Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Unidade 001-Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos e Unidades

Proj/Ativ. 20042 –Manutenção e encargos/ Sec. de infraestrutura

El. de Desp. - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$248.939,55

Cód. Red. – 263

Total da atividade R\$248.939,55



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comarca: Gaúcha - Jato: 15-11-2001

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 09 de Março de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal